



Prefeitura Municipal de Parapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.846/95 DE 08 DE AGOSTO DE 1.995.

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE RANCHARIA, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DA REFORMA DA PONTE MISTA SOBRE O RIO DO PEIXE."

RUI LOBO, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,.....

Faz saber que a Câmara Municipal de Parapuã Decretou e ele Sanciona em redação final a seguinte Lei:

- Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Município de Rancharia, objetivando a contratação de mão de obra especializada para execução das obras da reforma da ponte mista sobre o Rio do Peixe, na estrada vicinal municipal PRP-194, na divisa com o Município de Rancharia.
- Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.
- Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 08 de agosto de 1.995.

Publicada e registrada na Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal de Parapuã e, afixada em lugar de costume na data supra.

Rui Lobo
Prefeito Municipal

Osvaldo Adriano
RG 12393478/99
Chefe de Gabinete

